



**GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI / SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 134/2021  
DE 23 DE JUNHO DE 2021**

**PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS  
DISCIPLINADAS NO DECRETO Nº 077/2021  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (*coronavírus*);**

**CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde ainda latente no Município de Siriri decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reconhecida através do decreto municipal nº 039, de 19 de março de 2020;**

**CONSIDERANDO os dados atualizados que demonstram um avanço expressivo na confirmação de contágio por coronavírus no Estado de Sergipe, sobretudo a partir da intensificação da testagem na população em geral, com destaque para aquelas em situação de risco;**

**CONSIDERANDO os Decretos do Governo Estadual de Sergipe que dispõem sobre medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Covid19 (novo coronavírus) no Estado de Sergipe;**

**CONSIDERANDO o papel da Secretaria Municipal de Saúde, sua responsabilidade com os profissionais no que tange ao atual cenário epidemiológico desenhado pelo novo coronavírus (Covid-19);**

**CONSIDERANDO os dados epidemiológicos atualizados que demonstram um avanço expressivo na confirmação de contágio por coronavírus no Município de Siriri/SE;**

**CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e atuar com precaução sempre que há risco de comprometimento da saúde da população em geral;**

**CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.798, de 25 de março de 2021, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" nos Município do Estado de Sergipe;**

**CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.870/2021, que Homologa a Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE;**

**CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.875/2021, que prorroga, até 29 de abril de 2021, o prazo de duração das medidas restritivas de combate à COVID-19 consolidadas pela Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE**



**GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI / SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO, o prazo de duração das medidas restritivas de combate à COVID-19 consolidadas pela Resolução nº 18, de 28 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE do Governo do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO, o prazo de duração das medidas restritivas de combate à COVID-19 consolidadas pela Resolução nº 19, de 13 de maio de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE do Governo do Estado de Sergipe

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até o dia 06/07/2021, as medidas disciplinadas no decreto nº 077/2021.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor, a partir da publicação, com efeito retroativo a 09/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, 23 DE JUNHO DE 2021.

  
**JOSE ROSA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**